



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 003

28/01/2026 12:10 - Solicitante: 156*** - MATH*******

Pedido - Bom dia, Senhor Pregoeiro do Município de Córrego Fundo/MG. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar alguns esclarecimentos técnicos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, a fim de melhor compreender o escopo do objeto e possibilitar a adequada formulação das propostas, em consonância com os princípios da transparência, isonomia e competitividade. Nesse sentido, gentilmente solicitamos as seguintes informações: QUANTITATIVO DE SERVIDORES: Qual o número total aproximado de servidores atualmente vinculados ao Município? EXAMES OCUPACIONAIS: Qual a média anual de exames médicos ocupacionais realizados pelo Município (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais)? DOCUMENTOS DE SST EXISTENTES: A Prefeitura já possui implementados os documentos de Segurança e Saúde no Trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, entre outros)? Em caso positivo, seria possível a disponibilização de cópia para análise técnica? EXTIMATIVA DE VALORES DE EXAMES MÉDICOS: Em pesquisa de mercado realizada junto a clínicas da região e do próprio Município de Córrego Fundo/MG, observa-se que o valor médio praticado para consulta médica ocupacional gira em torno de R\$ 60,00. Contudo, no edital, o valor estimado unitário para cada consulta consta como R\$ 48,79. Diante disso, solicitamos, por gentileza, o levantamento ou metodologia utilizada para a composição do valor estimado, tendo em vista que, no cenário atual de mercado, tais valores mostram-se sensivelmente inferiores aos praticados. QUANTITATIVO DE PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO: Está correto o entendimento de que os PPPs serão emitidos apenas para 12 servidores, conforme quantitativo previsto no edital, ou esse número refere-se a uma estimativa inicial? Questiona-se, pois o quantitativo indicado não parece compatível com a realidade do quadro de servidores municipais. VISITA TÉCNICA: Será necessária a realização de visita técnica para a elaboração dos laudos, ou a visita será facultativa, a critério da contratada? SUBCONTRATAÇÃO: Haverá possibilidade de subcontratação parcial dos serviços, nos limites permitidos pela legislação e pelo edital? EXAMES LABORATORIAIS: Os exames laboratoriais eventualmente necessários serão de responsabilidade da Administração Municipal ou deverão ser integralmente custeados e gerenciados pela empresa contratada? Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Resposta - Não respondido.